



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CHEFIA DE GABINETE - REIT - CGAB

**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2014 – Item 10 : Trabalho de Conclusão de Curso, e Apêndice B: Documento de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.006583/2016-09, considerando a necessidade de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, a alteração da Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2014 – Item 10: Trabalho de Conclusão de Curso, e Apêndice B: Documento de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação lato sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**DAUSTER SOUZA PEREIRA**

Presidente Substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Dauster Souza Pereira, Reitor(a) Substituto(a)**, em 19/12/2016, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1283468



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000519** e o código CRC **F429A966**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 84, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

**10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se como atividade curricular obrigatória e compreende a elaboração e apresentação, necessariamente, de um artigo científico. Será elaborado de forma **individual**, cujo foco será um determinado

desafio identificado ao longo do curso ou pela própria vivência e experiência profissional do cursista com a Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social.

O número de orientandos por professor-orientador é de no máximo oito (8) orientandos e ainda de acordo com a afinidade temática dos mesmos. Tal produção deverá ser conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 14724) e ainda, conforme Orientações para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Apêndice B, deste Projeto Pedagógico.

Haverá um grupo de professores responsáveis pela orientação dos TCC's e um professor responsável pela disciplina TCC. Assim, o TCC será orientado por um professor que integra o corpo docente do curso e deverá ser apresentado para a integralização do curso, após a conclusão de todas as disciplinas previstas na matriz curricular. Ele expressará os processos de aprendizagem, o comprometimento pessoal e o envolvimento no projeto de pesquisa.

O agendamento da apresentação dos TCC's deverá ser feito pelo orientador, após a conclusão do trabalho, dentro do prazo estabelecido para a integralização do curso. O calendário de apresentação dos TCC's será disponibilizado aos orientadores e aos alunos cursistas em tempo hábil pela coordenação do curso.

## **APÊNDICE B - Documento de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social**

### **ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Trabalho de Conclusão de Curso que compreende a elaboração de um artigo científico, produzido individualmente, cujo foco será um determinado desafio identificado ao longo do curso ou pela própria vivência e experiência profissional do cursista com a Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, deverá adotar as seguintes orientações:

### **Organização do Artigo Científico**

- Deverá ser elaborado conforme as normas da ABNT, especificamente a NBR 6022:2003;
- **O artigo deverá conter entre 08 a 20 laudas;**
- Deverá ser elaborado conforme a seguinte estrutura:
- Elementos pré-textuais:
  - a. Título - subtítulo se houver (Negrito, **CAIXA ALTA**, fonte 12);
  - b. Nome do(a) autor(a) (Alinhado a direita);
  - c. Nome do(a) Orientador(a) (Alinhado à direita);
  - d. Resumo em língua vernácula;
  - e. Palavras-chave (no máximo 3, separadas por ponto);
  
- a. Elementos textuais:
  - a. Introdução
  - b. Desenvolvimento (Os títulos das seções ficam a critério do(a) autor(a) e do(a) orientador(a);
    - c. Considerações Finais
    - d. Referências
    - e. Apêndice(s)
    - f. Anexo(s);

### **Formatação**

- O trabalho deverá ter espaçamento de 1,5 cm entrelinhas, exceto para citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e textos e fontes de tabelas e quadros;
- Quanto a letra, poderá ser elaborado em Times New Roman ou Arial, em fonte 12, exceto para citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e fontes de tabelas e quadro, que deverão ser em fonte 10;

## **Critérios de Avaliação do TCC**

- O TCC deverá contemplar as áreas teórico-práticas e de formação profissional do curso;

## **Orientação**

- Os orientadores podem ou não possuir vínculo com o Curso de Pós- Graduação em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social;
- Não precisa necessariamente ser docente das disciplinas ministradas no curso;
- Cada professor poderá ter no máximo 8 orientandos;

## **Banca**

- A banca será presidida pelo professor orientador e mais 2 (dois) professores membros;
- Os membros da banca deverão ter título mínimo de especialista;
  - Cada membro da banca terá 10 minutos para fazer arguições e considerações acerca do trabalho apresentado;
  - Após a apresentação do TCC, poderá ser atribuído pela banca, além das notas, os seguintes conceitos:
- - Aprovado
- - Aprovado com ressalvas 3 - Reprovado
  - Se o trabalho obtiver o conceito 2 (dois), o orientando terá o prazo de 30 dias para entregar a coordenação a versão final TCC com as devidas correções.
  - Em caso de reprovação, o orientando deverá refazer todo o procedimento, de acordo com o prazo de integralização.

## **Apresentação:**

- O cursista terá 20 minutos para apresentar seu trabalho;

## **Critérios para aprovação do trabalho**

- Vinculação da temática do artigo com a proposta do Curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos para a Diversidade e Inclusão Social;
- Relevância e contribuição científica da investigação;
  - Pertinência e qualidade da abordagem teórica e relação com a problemática estudada;
- Adequação metodológica ao problema de pesquisa;
  - Adequação do trabalho as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
  - Entregar à coordenação do curso, uma cópia impressa e em mídia digital do trabalho com as devidas correções apontadas/sugeridas pela banca até 30 dias após a apresentação do TCC;

## **Obtenção do título**

Para obter o título de especialista em Educação de Jovens e Adultos para a Diversidade e Inclusão Social será necessário:

- Elaborar, apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), um artigo científico sobre um determinado desafio identificado ao longo do curso ou pela própria vivência e experiência profissional do cursista com a Educação

de jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social.

---

**Referência:** Processo nº 10090730101.000003/2016-18

SEI nº 0000519